

Requerimento Popular.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO

ASSUNTO: Requerimento Administrativo para cumprimento da Lei Complementar Federal nº 226/2026 ("Lei do Descongela") – Desbloqueio e contagem do tempo de serviço da pandemia (583 dias) e regulamentação dos reflexos financeiros aos profissionais da educação.

Os abaixo-assinados, servidores públicos da rede municipal de ensino, representados nesta oportunidade pela Comissão/Grupo de Servidores da Educação de Valparaíso de Goiás, bem como cidadãos residentes neste Município, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal (Direito de Petição), apresentar o seguinte **REQUERIMENTO COLETIVO**:

1. Dos Fatos e do Direito

1. Como é de amplo conhecimento, a Lei Complementar Federal nº 173/2020 proibiu o cômputo do tempo de serviço prestado entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 (totalizando 583 dias) para fins de adicionais de tempo de serviço, anuênios, licenças-prêmio e demais mecanismos de progressão funcional.
2. Contudo, em 2026, entrou em vigor a **Lei Complementar nº 226/2026** (conhecida nacionalmente como "Lei do Descongela"), a qual expressamente **anulou as restrições de contagem de tempo** impostas pela legislação anterior.
3. Diante disso, o período de 583 dias trabalhado de forma ininterrupta e sob severas condições de adaptação durante a crise sanitária da Covid-19 foi legalmente devolvido ao patrimônio funcional dos servidores da educação.
4. Cabe ressaltar que os profissionais da educação municipal mantiveram as atividades escolares por meio de regimes remotos e híbridos, garantindo o direito constitucional à educação, não havendo qualquer justificativa para a manutenção do represamento de suas carreiras no âmbito local.
5. **O ATO DE JUSTIÇA E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO:** A aplicação plena desta lei representa um ato urgente de **justiça reparatória** aos trabalhadores da educação de Valparaíso de Goiás. Durante o período mais crítico da pandemia, estes profissionais não hesitaram em arcar com custos próprios de internet, equipamentos e longas jornadas de trabalho para manter o ensino vivo. Portanto, reaver os valores financeiros perdidos e subtraídos de seus contracheques naquele período não é um privilégio, mas sim a justa recomposição de um direito sagrado. **Não existe valorização da educação pública sem a efetiva valorização econômica e funcional daqueles que a constroem no chão da escola.**

2. Dos Pedidos

Diante do exposto, e considerando o papel normativo, consultivo e fiscalizador deste egrégio colegiado na garantia dos direitos dos profissionais do magistério e da qualidade da educação local, os signatários requerem do **Conselho Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás**:

- **A) EMISSÃO DE PARECER ORIENTATIVO:** Vote e expeça um Parecer direcionado à Secretaria Municipal de Educação e ao Poder Executivo local, cobrando a imediata atualização da contagem de tempo (583 dias) na ficha funcional de todos os servidores da educação.
- **B) INTERMEDIACÃO PELA JUSTIÇA FINANCEIRA E RETROATIVOS:** Interceda firmemente junto à Administração Pública para que seja enviado à Câmara Municipal o Projeto de Lei ou Decreto regulamentador que garanta a reparação financeira e o cronograma orçamentário para o pagamento de todos os valores e reflexos retroativos perdidos pela categoria durante o congelamento.
- **C) REGISTRO EM ATA:** Que o presente Requerimento Popular seja lido, discutido e registrado na ata da próxima Sessão Plenária deste Conselho como manifesto público em prol da valorização da educação municipal.

Termos em que, aguardando o acolhimento e a manifestação oficial deste conselho no prazo legal, subscrevemo-nos.

Valparaíso de Goiás – GO, 01 de junho de 2026.

Professor Marcilon Duarte

Folha de Assinaturas (Anexo)

CABEÇALHO: Abaixo-assinado em apoio ao Requerimento Coletivo dos Servidores Municipais de Valparaíso pelo cumprimento da Lei Federal nº 226/2026("Lei do Descongela"), exigindo justiça financeira e valorização dos trabalhadores da Educação de Valparaíso de Goiás.

Nº	Nome Completo	Matrícula	Telefone
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

Valparaíso de Goiás, 01 de junho de 2026

Marcilon Duarte

Matrícula 36675